



DECLARAÇÃO

Fernando Alberto Pedroso Silva, Diretor Municipal de Recursos Financeiros do Município do Porto, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Vice Presidente e Vereador com o Pelouro do Ambiente e Transição Climática, com o Pelouro da Inovação e Transição Digital e com o Pelouro das Finanças, Emprego e Empreendedorismo, declara nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 15º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que o Município do Porto não tem pagamentos em atraso à data de 31/12/2024.

E por ser verdade, passei esta declaração, que vai por mim assinada digitalmente.

Porto, 27 de janeiro de 2024

O Diretor Municipal de Recursos Financeiros

(Competência delegada e subdelegada pela O.S. NUD/36866/2025/CMP, de 17/01/2025, publicada no B.M.E n.º 4631 de 21/01/2025)

Fernando Pedroso

NUD/58067/2025/CMP
FF/PP